DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

REGISTRO DA FESTA DE PEÃO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MINAS GERAIS.

A Prefeita Letícia Aparecida Belato Martins HOMOLOGOU a Festa de Peão como Patrimônio Cultural Imaterial de Monsenhor Paulo conforme a Lei Municipal n° 1.239 de 12 de abril de 2006. A homologação foi realizada por meio do Decreto Municipal n° 143 de 15 de dezembro de 2023. Foi considerado o notório valor histórico e cultural da Festa de Peão de Monsenhor Paulo e a sua importante relação com toda população, diante de sua história e tradição. Para os devidos efeitos de registro, será procedida a inscrição deste Bem Cultural no Livro de Registro de Celebrações, conforme determina a Legislação específica. Monsenhor Paulo, 04 de janeiro de 2024.

.....

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:27:59
Exercício:	2023
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	**1 de 1**

NOTIFICAÇÃO 1231/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072059** Matricula: **02.03.000001.000003.0001**
Proprietário: **JOAO DOS SANTOS BATISTA** CPF/CNPJ: **04585375600**
Compromissário: **JOAO DOS SANTOS BATISTA** CPF/CNPJ: **04585375600**

Endereço do Imovel:
Rua GERALDO PEREIRA GUIMARAES, 0 - QA - L03
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **01** Lote: **03** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Est SITIO DA MINA,0 -
ZONA RURAL **37405000** **Monsenhor Paulo-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072059** Notificação: **1231/2023**
Contribuinte: **JOAO DOS SANTOS BATISTA** CPF/CNPJ: **04585375600**
Endereço: **Rua GERALDO PEREIRA GUIMARAES, 0 - QA - L03** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:35:57
Exercício:	2023
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	**1 de 1**

NOTIFICAÇÃO 1252/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072245** Matricula: **02.03.000005.000011.0001**
Proprietário: **DIRCEU ANTONIO MENDES** CPF/CNPJ: **31357075634**
Compromissário: **DIRCEU ANTONIO MENDES** CPF/CNPJ: **31357075634**

Endereço do Imovel:
Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QE - L11
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **05** Lote: **11** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua BRASIL,37 -
CENTRO **37405000** **Monsenhor Paulo-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072245** Notificação: **1252/2023**
Contribuinte: **DIRCEU ANTONIO MENDES** CPF/CNPJ: **31357075634**
Endereço: **Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QE - L11** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:36:32
Exercício:	2023
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	**4 de 5**

NOTIFICAÇÃO 1254/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072119**
Proprietário: **DIRCEU ANTONIO MENDES**
Compromissário: **DIRCEU ANTONIO MENDES**
Matricula: **02.03.000005.000018.0001**
CPF/CNPJ: **31357075634**
CPF/CNPJ: **31357075634**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QE - L18
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **05** Lote: **18** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua BRASIL,37 - CENTRO **37405000** **Monsenhor Paulo-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072119** Notificação: **1254/2023**
Contribuinte: **DIRCEU ANTONIO MENDES** CPF/CNPJ: **31357075634**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QE - L18** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:43:57
Exercício:	2023
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	**1 de 1**

NOTIFICAÇÃO 1270/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072205** Matricula: **02.03.000010.000008.0001**
Proprietário: **DIRCEU ANTONIO MENDES** CPF/CNPJ: **31357075634**
Compromissário: **DIRCEU ANTONIO MENDES** CPF/CNPJ: **31357075634**

Endereço do Imovel:
Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QJ - L08
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **10** Lote: **08** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua BRASIL,37 -
CENTRO **37405000** **Monsenhor Paulo-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072205** Notificação: **1270/2023**
Contribuinte: **DIRCEU ANTONIO MENDES** CPF/CNPJ: **31357075634**
Endereço: **Rua JOAQUIM PIO JUNQUEIRA, 0 - QJ - L08** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:45:01
Exercício:	2023
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	**2 de 4**

NOTIFICAÇÃO 1275/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072233** Matricula: **02.03.000013.000002.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua RITA BALDIM, 0 - QM - L02
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **13** Lote: **02** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua JOSE GRILO,299 -
CENTRO **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo	Fundamentação Legal
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS	1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072233** Notificação: **1275/2023**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua RITA BALDIM, 0 - QM - L02** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____ _____
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO

Data Emissão:	01/12/2023
Hora:	11:23:21
Exercício:	2023
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	1 de 1

AUTUAÇÃO 1185/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Inscrição: 000008576
Nome/Razão: **TADEU RAMOS GODOI**
CPF/CNPJ: **05274721826**

Endereço do Cadastro

Endereço: **SEBASTIAO ELIAS MENDES, Nº 119**
Complemento: **L-114.Q-D.L-01**
Bairro: **RESIDENCIAL ALTO SANTA RITA**
CEP: **37405000**
Cidade: **MONSENHOR PAULO - MG**
Setor: **1** Quadra: **00001** Lote: **003472** Unidade: **001**

Informação do Loteamento

Descrição:
Setor:
Quadra: **D**
Lote: **01**
Unidade:

Endereço de Correspondência

Endereço: **Rua DONA INES SALOTE, Nº 465**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
CEP: **37405000**
Cidade: **Monsenhor Paulo - MG**

Prezado (a) Senhor

Após a primeira inspeção foi o autuado notificado, a promover a limpeza do imóvel acima descrito, que vem colaborando com o acumulo de lixo e entulho, propiciando alimentação, criatório e abrigo de animais sinantrópicos, por não estar conservado em perfeito estado de asseio, estando coberto de mato e servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos da cidade.

Tendo em vista a desobediência ao disposto nos arts. 2 e 4 da Lei Municipal 1.605/2019 e, considerando o disposto no art. 11 da mencionada lei, AUTUAMOS o proprietário / responsável para que promova a regularização, executando as medidas necessárias.

APÓS O RECEBIMENO DESTE AUTO, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019, TERÁ O AUTUADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA ESCRITA AO CHEFE DO SETOR AUTUANTE, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO.

VERIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA AUTUAÇÃO, O AUTUADO ESTARÁ SUJEITO À PENA DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ART. 6 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019.

Compromissário: _____
Endereço: _____
Recebi em: _____
Nome: _____

Fiscal: MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MONSENHOR PAULO, 01 de dezembro de 2023